



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 160/17

Publicação: Jornal DO-004

Edição: 004 Data 26/10/17

LEI Nº2174/2017

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE VERBAS DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR MUNICIPAL - PAHI – M – AO HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro a repassar ao Hospital Antônio Castro o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) depositado pelo Fundo Estadual de Saúde, nos termos do art. 3 da Resolução 1.471, de 15 de dezembro de 2016 da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Fica o Hospital beneficiário do programa obrigado a utilizar os recursos com a estrita observância das vedações dispostas no art. 7 da Resolução 1.471, de 15 de dezembro de 2016 da Secretaria de Estado de Saúde, sob pena de responsabilização na forma da lei.

Art. 3º - A prestação de contas será realizada na forma estabelecida pelos artigos 8 e 9 da Resolução 1.471, de 15 de dezembro de 2016 da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º - O valor será suplementado e empenhado no Programa de Trabalho 1401.1030201002.130, elemento de despesa 3390.39.00, fonte 49 – PAHI (PPrograma de Apoio aos Hospitais do Interior)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de outubro de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente

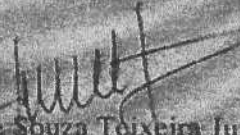


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete do Secretário

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que em 28 de setembro de 2017, a Secretaria de Estado de Saúde repassou à Secretaria Municipal de Saúde de Cordero, concernente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI), destinado ao Hospital Antônio Castro, o valor de R\$ 200.000,00 (trezentos mil reais), referente à competência de janeiro a julho, bem como de agosto de 2016.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.


Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
Secretário de Estado de Saúde
ID 5078998-8

*PROC. Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 64º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339 de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1.345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1018				
Processo nº	Favorecido	Descrição da Despesa	Comprovante	Valor R\$
E-03001591/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACAÛ	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-04001285/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-05001595/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASMIRO DE ABREU	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-06001593/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACAÛ	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-06001592/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001585/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001586/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUAÍ	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001588/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-09001592/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAXIUNA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

*PROC. Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 65º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339 de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1.345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1019				
Processo nº	Favorecido	Descrição da Despesa	Comprovante	Valor R\$
E-04001585/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURAI	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001580/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001586/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001594/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001592/2016	FUNDO MUNICIPAL DE PARACAMBI DE SAÚDE	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	360.000,00
E-08001595/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAIPI DE SÃO	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001592/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001596/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA-DE-ÁZUL	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001592/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORCINÓPOLIS	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

*PROC. Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 66º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339 de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1.345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1020				
Processo nº	Favorecido	Descrição da Despesa	Comprovante	Valor R\$
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIS	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001583/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS FLORES	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	560.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PADUA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	600.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDELIS	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABOCAIA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

*PROC. Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 67º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339 de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1.345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1021				
Processo nº	Favorecido	Descrição da Despesa	Comprovante	Valor R\$
E-06001585/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUEARA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPEDICA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMOBURO	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJADO DE VARGAS	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARRIAIS	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	480.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

*PROC. Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2016, relacionadas na listagem do 68º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339 de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1.345, de 11/03/2016.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1022				
Processo nº	Favorecido	Descrição da Despesa	Comprovante	Valor R\$
E-06001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBE	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITAPORANGA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO MOREIRA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-08001582/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITALIA	REPASSE FINANCEIRO - PMS - RESOLUÇÃO SES Nº 1.471 DE 19/12/2016	JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	180.000,00

Processo nº	Favorecido	Repasso Financeiro - PASE - Resolução SES nº 1.473 DE	Competência	Valor R\$
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE UBA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORCINÓPOLIS	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

*PROC. Nº E-06/01/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores e 2016, relacionadas na listagem do 66º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1.345, de 11/03/2016.

Processo nº	Favorecido	Repasso Financeiro - PASE - Resolução SES nº 1.473 DE	Competência	Valor R\$
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE UBA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARRÊ S/M	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPICUÍ	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUSSAMÁ	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITA- RAPUÁ	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

*PROC. Nº E-06/01/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores e 2016, relacionadas na listagem do 70º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1.345, de 11/03/2016.

Processo nº	Favorecido	Repasso Financeiro - PASE - Resolução SES nº 1.473 DE	Competência	Valor R\$
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUAPRIM	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADUJO	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADA- LESA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREAL	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMENDADOR LEVY CASARIAN	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

*PROC. Nº E-06/01/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores e 2016, relacionadas na listagem do 71º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1.345, de 11/03/2016.

Processo nº	Favorecido	Repasso Financeiro - PASE - Resolução SES nº 1.473 DE	Competência	Valor R\$
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAIBA DO SUL	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIATUNA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTO REAL	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

*PROC. Nº E-06/01/2629/2013 - RECONHEÇO AS DÍVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores e 2016, relacionadas na listagem do 72º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25/05/2009, publicado no D.O. de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14, e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES nº 1.339, de 18/02/2016, alterada pela Resolução SES nº 1.345, de 11/03/2016.

Processo nº	Favorecido	Repasso Financeiro - PASE - Resolução SES nº 1.473 DE	Competência	Valor R\$
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATÁ	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS FLORES	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS B- GOS	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRIVAL DO CABO	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASABURO DE ABEU	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAIBA GRANDE	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGIÁ	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00
E-06/01/1952/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY	21/12/2016	JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2016	180.000,00

*Omitido no D.O. de 29.12.2016.

SERRANA	CANTAGALO	2267713	HOSPITAL DE CANTAGALO	FILANTROPICO	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
SERRANA	GUAPIMIRIM	614376	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELO DE MELLO	MUNICIPAL	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
SERRANA	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SÁ EARP	MUNICIPAL	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
SERRANA	TERESOPOLIS	2292386	HOSPITAL SAO JOSE / ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA	FILANTROPICO	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
SERRANA	TERESOPOLIS	2297795	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	ENSINO	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
TOTAL					R\$ 3.900.000,00	R\$ 46.800.000,00

*Republicada por incorreção no original, publicado no D.O. de 21 de dezembro de 2016.

IC-2004823

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1471 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR MUNICIPAL - PAHI-M E FIXA SUAS DIRETRIZES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

b) a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

c) a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

d) Decreto nº 7508, de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e das outras providências;

e) a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

f) a Deliberação Conjunta CIB-COSEMIS - RJ nº 36 de 09 de dezembro de 2016, que aprova, ad referendum, o cofinanciamento estadual do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Municipal - PAHI-M;

g) a visão sistêmica e a estratégia do SUS Estadual;

h) a importância de se estabelecer parcerias com gestores locais;

i) a importância do fortalecimento das entidades do saúde pública, filantrópicas e de ensino para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

j) a necessidade dos Municípios desenvolverem ações na base comunitária que garantam a integridade da assistência;

k) a necessidade de fortalecer e desenvolver o Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as normas do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Municipal - PAHI-M para municípios participantes do programa em 2016 com o objetivo de apoiar a melhoria da qualidade da atenção hospitalar.

§ 1º - O Programa é destinado aos hospitais e visa promover o aprimoramento da gestão e da assistência.

§ 2º - O Programa de Apoio aos Hospitais do Interior abrange os hospitais públicos, filantrópicos e de ensino.

§ 3º - A participação no Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Municipal - PAHI-M é automática para municípios com hospitais que tenham participado do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Municipal - PAHI-M 2014.

§ 4º - O município obrigatoriamente deve ser gestor dos prestadores de serviços privados filantrópicos, de ensino, contratados ou convênios ao SUS, de média e/ou alta complexidade.

Art. 2º - Os hospitais deverão manter a produção informada no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS.

Art. 3º - Os recursos serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde na conta corrente do Banco Bradesco, específica para o programa.

Art. 4º Os recursos referem-se aos anos de 2015 e 2016 segundo os valores anuais constantes no Anexo à esta Resolução.

Art. 5º - Os recursos do componente hospitalar correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, provenientes do Tesouro Estadual e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde na conta corrente do Banco Bradesco.

Art. 6º - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.2717 - Fortalecimento do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI/SUS. Natureza da Despesa referente a 2015: ND 3340.92.01 Natureza da Despesa referente a 2016: ND 3340.41.01

Fonte dos Recursos: 100/122
Valor da despesa de 2015: R\$ 25.320.000,00
Valor da despesa de 2016: R\$ 25.320.000,00
Valor total da Resolução: R\$ 50.640.000,00

Art. 7º - É vedada a utilização dos recursos do PAHI-M para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins do Programa:

a) pagamento de aposentadorias e pensões;

b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clínica fechada);

c) merenda escolar;

d) saneamento básico;

e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);

f) preservação e correção do meio ambiente;

g) ações de assistência social não vinculadas diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;

h) ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de Estados e Municípios;

i) servidores ativos e servidores inativos;

j) gratificação de função de cargos comissionados;

k) pagamento de assessorias / consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital;

l) novas construções, exceto para a construção do abrigo de Resíduos ou Lavandaria;

m) contratação de pessoa física ou jurídica no caso de profissionais de saúde, plantonistas ou diurnos seja por Cooperativa, Organização Social de Saúde - OSS, Fundações, similares e contrato direto para prestação de assistência à saúde;

n) compra de veículos motores;

Art. 8º - A prestação de contas será apresentada à Secretaria de Estado de Saúde por meio de um Relatório no qual constem as ações realizadas e a comprovação da execução financeira.

Art. 9º - A comprovação da execução financeira dos recursos recebidos será composta dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados por exercício financeiro:

I - cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas, devidamente listados por 2 (dois) funcionários identificados por matrícula ou CPF, nome legível, conforme preconiza o art. 9º, §3º da Lei nº 287, de 04/12/1979;

II - cópias dos extratos bancários da conta corrente específica e da conta de aplicação dos recursos, que comprovem todo o histórico da movimentação dos recursos recebidos, desde a data do ingresso dos recursos na conta específica, em especial o pagamento das despesas apresentadas e os rendimentos auferidos no período;

III - relação de pagamentos efetuados, especificando o valor, nome e CNPJ/CPF do fornecedor, número da nota fiscal e número do cheque, ou ordem bancária utilizada nesse pagamento;

IV - demonstrativo de receita e despesa, contendo os valores dos repasses recebidos, desde o ingresso dos recursos, bem como os rendimentos auferidos e as despesas realizadas;

V - conciliação bancária detalhada, contendo o saldo anterior à data do repasse, se houver, valor do repasse e dos rendimentos dentro do exercício, valor total da despesa e saldo da conta;

VI - No caso de haver despesas com aquisição de bens permanentes, deverá ser apresentada uma relação dos bens adquiridos, com o correspondente número da nota fiscal e o valor unitário e total.

Art. 10 - A Superintendência de Contabilidade e Controle da SES-RJ analisará a prestação de contas e, de acordo com seu parecer, tomará as medidas pertinentes para cada caso.

Parágrafo Único - Comprovado o uso indevido dos recursos pela Superintendência de Contabilidade e Controle, a mesma irá notificar o executor dos recursos.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016

LUIS ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR - MUNICIPAL 2016				HOSPITAL		MENSAL		ANUAL	
REGIÃO	MUNICÍPIO	CINES	HOSPITAL						
BAIXA DA ILHA (GRUPO)	NANGARATUBA	2084106	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BRUNEL	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
	PARATY	2749867	HOSPITAL MUNICIPAL SAO PEDRO DE ALCANTARA	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
	ARARUAMA	2283120	HOSPITAL DE SAO VICENTE	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
	ARARUAMA	2273000	HOSPITAL SAO EVERTISTE	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
BAIXADA LITORÂNEA	ARARUAMA	2281802	HOSPITAL GERAL DE ARARUAMA DO CARMO	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
BAIXADA LITORÂNEA	CASIMIRO DE ABREU	2283109	HOSPITAL MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	R\$ 30.000,00		R\$ 360.000,00			
BAIXADA LITORÂNEA	RIO DAS OSTRAS	8661754	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
BAIXADA LITORÂNEA	RIO PEDRO DA ALDEIA	2286477	HOSPITAL E MATERNA DE SA ALDEIA	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
BAIXADA LITORÂNEA	VARGEM GRANDE	2074206	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
CENTRO SUL	ARREAL	2288873	HOSPITAL DE ARREAL	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
CENTRO SUL	BAGNOL	8887331	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA	R\$ 30.000,00		R\$ 360.000,00			
CENTRO SUL	BAGNOL	2270555	HOSPITAL MUNICIPAL DE ADELARDO DE BRAGA	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
CENTRO SUL	PARAIBA DO SUL	2261188	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	BARBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL E MATERNA DE SA MARIA DE NAZARETH	R\$ 30.000,00		R\$ 360.000,00			
MÉDIO NOROESTE	BARBA DO FERRI	2069309	PSICOTO SOCORRO	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	BARBA DO FERRI	2069309	CASA DE CARIDADE SANTA INEZ	R\$ 30.000,00		R\$ 360.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	MORF MUNICIPAL MAT. DR. MANOEL V. DE JESUS	R\$ 30.000,00		R\$ 360.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	CONVULS DE PARAIABA - A. GONCALVES BARBOSA	R\$ 30.000,00		R\$ 360.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069309	HOSPITAL GERAL DE SAO LUCAS	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00			
MÉDIO NOROESTE	PARAIBA DO FERRI	2069							

NORTE	SÃO JOÃO DA BARRA	229289	SANTA CASA DE MIS. DE SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	BOM JARDIM	226280	HOSPITAL DE CELHO ORTIZ	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	CACHOEIRAS DE MACAË	226824	HOSPITAL CELSO MARTINS	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	CAPIVARI	227261	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARVO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	CORDEIRO	224383	HOSPITAL ANTONIO CASTRO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	ILHUS NÓBRES	226710	HOSPITAL BARLO ANTONIO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	SANTA MARIA MADALENA	227544	HOSPITAL BARLO ESTRELA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	226275	FUNDACÃO HOSPITAL MATER SANTA TEREZINHA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	SÃO SEBASTIAO DO ALTO	226833	HOSPITAL SÃO SEBASTIAO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	SUMICOARA	225883	HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAO PEREIRA MARINIS	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	TRAIJUNHO DE MORAES	226492	Associação Hospital São Francisco de Paula HOSPITAL MUNICIPAL TRAIJUNHO DE MORAES	R\$ 2.110.000,00	R\$ 25.320.000,00
TOTAL					

ANEXO

PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR - MUNICIPAL 2014

REGIÃO	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	MENSAL	ANUAL
BAIA DA ILHA GRANDE	MANGARATIBA	2268109	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
BAIA DA ILHA GRANDE	PARATI	2204587	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PEDRO DE ALCANTARA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	ARARUAMA	2265150	HOSPITAL DE SÃO VICENTE	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	ARARUAMA	2273096	HOSPITAL SÃO SILVESTRE	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	ARRAIAL DO CABO	2267802	HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	CASIMIRO DE ABREU	2280396	HOSPITAL MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	RIO DAS OSTRAS	6069134	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	SÃO PEDRO DA ALDEIA	2280477	HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
BAIXADA LITORÂNEA	SAQUAREMA	2274299	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
CENTRO-SUL	AREAL	2285975	HOSPITAL DE AREAL	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
CENTRO-SUL	MENDES	5067531	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
CENTRO-SUL	PARACAMBI	2279355	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ADALBERTO DA GRACA	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
CENTRO-SUL	PARAIBA DO SUL	2276166	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	BARRA DO PIRAI	2287927	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARE	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	BARRA DO PIRAI	22799308	PRONTO SOCORRO	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
MÉDIO PARAIBA	BARRA DO PIRAI	2287919	CASA DE CARIDADE SANTA RITA	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
MÉDIO PARAIBA	ITATIAIA	2266230	HOSP MUNICIPAL MAT. DR. MANOEL M. DE BARROS	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	PINHEIRAL	2271141	HOSP. MUN. DE PINHEIRAL A. GONCALVES BARBOSA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	PORTO REAL	5307864	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	QUATIS	2273101	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	RIO CLARO	6115276	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	RIO DAS FLORES	2268329	HOSPITAL GERAL DR. LUIZ PINTO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	VALENÇA	2295075	HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	VALENÇA	2295105	HOSPITAL SANTA ISABEL	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
MÉDIO PARAIBA	VALENÇA	229212	HOSPITAL ESCOLA GIOSEFFI JANNUZZI	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
METRO I	ITAQUI	2264934	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
METRO I	SEROPÉDICA	5349693	HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
METRO II	SILVA JARDIM	2274106	POUCLINICA MUNICIPAL AGUIALDO MORAES	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	APERIBE	2267454	HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALDO BLANC	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	BOM JESUS DO ITABAPOANA	2698940	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	ITAOCARA	3475350	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAOCARA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	ITAPERUNA	2825375	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DOS POBRES DE ITAPERUNA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	LAJE DO MURIAE	2290499	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	NATIVIDADE	2276267	HOSPITAL NATIVIDADE	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	PORCIUNCUA	2272369	HOSPITAL DE PORCIUNCUA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	SANTO ANTONIO DE PADUA	3040119	HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NOROESTE	VARRE-SAI	2204390	HOSPITAL SÃO SEBASTIAO DE VARRESAI	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NORTE	CONCEIÇÃO DE MACAË	2290073	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NORTE	SÃO FCO DE ITABAPOANA	2291320	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CAROLA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
NORTE	SÃO FIDELIS	2263328	HOSPITAL ARMANDO VIDAL	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
NORTE	SÃO JOÃO DA BARRA	2266289	SANTA CASA DE MIS. DE SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00

SERRANA	BOM JARDIM	2262801	HOSPITAL DR CELSO BERTHAL	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	CACHOEIRAS DE MACACU	2666924	HOSPITAL CELSO MARTINS	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	CARMO	2272801	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	CORDEIRO	2263908	HOSPITAL ANTONIO CASTRO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	DUAS BARRAS	2267810	HOSPITAL SANTO ANTONIO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	SANTA MARIA MADALENA	5095624	HOSPITAL BASILEU ESTRELA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	2292270	FUNDAÇÃO HOSPITAL MATER SANTA THERESINHA	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	SÃO SEBASTIAO DO ALTO	2704533	HOSPITAL SÃO SEBASTIAO	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	SUMIDOURO	2268051	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAO PEREIRA MARTINS	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
SERRANA	TRAJANO DE MORAES	3584958	(Associação Hospitalar São Francisco de Paula) HOSPITAL MUNICIPAL TRAJANO DE MORAES	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL				R\$ 2.110.000,00	R\$ 25.320.000,00

*Replicada por incorreção no original publicado no D.O. de 21/12/2016.

M: 2004634

ATO DO SECRETÁRIO

"RESOLUÇÃO SES Nº 1473 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE APOIO À SALA DE ESTABILIZAÇÃO - PASE PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

- a necessidade de promover a equidade no acesso da população dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de integração dos níveis Estadual e Municipais, juntamente com as Regiões de Saúde do nosso Estado;
- o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.338 de 3 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e os mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a participação no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- Deliberação Conjunta CIB/COSEMS - RJ nº 37 de 09 de dezembro de 2016, que pactua, ad referendum, o cofinanciamento estadual do Programa de Apoio à Sala de Estabilização - PASE.

RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídas as normas do Programa de Apoio à Sala de Estabilização nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a estruturação do serviço mediante transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os fundos Municipais de Saúde, para participação nas despesas das salas de estabilização.

§1º O Programa de Apoio à Sala de Estabilização nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, abrange as Unidades de Saúde que implantaram a Sala de Estabilização, com o recebimento de equipamentos por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

§2º A participação ao Programa de Apoio à Sala de Estabilização nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é automática desde que tenha participado do Programa de Apoio à Sala de Estabilização em 2014.

§3º Para aderir ao programa, o município obrigatoriamente deve ser gestor dos prestadores de serviços privados filantrópicos, de ensino, contratados ou conveniados ao SUS, de média e/ou alta complexidade.

Art.2º O repasse financeiro será composto de parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 150.000,00 (quize mil reais), de acordo com a Resolução SES nº 935 de 30 de maio de 2014.

Art.3º Os recursos referem-se aos anos de 2015 e 2016 segundo os valores anuais contidos no Anexo a esta Resolução.

Art.4º Os recursos correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, provenientes do Tesouro Estadual e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde na conta corrente do Banco Bradesco;

Art.5º - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.2717 - Fortalecimento do Programa de Apoio aos Hospitais integrantes do SUS - PAH/SUS. Natureza da Despesa referente a 2015: ND 3340.92.01 Natureza da Despesa referente a 2016: ND 3340.41.01 Fonte de Recursos: 100/122

Valor da despesa de 2015: R\$ 9.540.000,00

Valor da despesa de 2016: R\$ 9.540.000,00

Valor total da Resolução: R\$ 19.080.000,00

Art. 6º - É vedada a utilização dos recursos do Programa de Apoio à Unidade de Terapia Intensiva dos Hospitais do Estado do Rio de Janeiro nas ações enumeradas no art. 4º da LC 141/2012 e para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem considerados fins deste programa:

- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (dentista fechada);
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (fixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculadas diretamente a execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de Estados e Municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos;
- j) gratificação de função de cargos comissionados;
- k) pagamento de assessorias / consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município;
- l) novas construções, exceto para a construção do abrigo de Resíduo ou Lavanderias;

m) contratação de pessoa física e jurídica no caso de profissionais de saúde, plantonistas ou diurnista seja por Cooperativa, Organização Social de Saúde - OSS, Fundação, similares e contrato direto para prestação de assistência à saúde;- n) compra de veículos motores.

Art. 7º - A prestação de contas será apresentada à Secretaria de Estado de Saúde por meio de um Relatório no qual constem as ações realizadas e a comprovação da execução financeira.

Art. 8º - A comprovação da execução financeira dos recursos recebidos será composta dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados por exercício financeiro:

I - cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas, devidamente atestados por 2 (dois) funcionários identificados por matrícula ou CPF, nome legível, conforme preconiza o art. 90, §3º da Lei nº 287, de 04/12/1979;

II - cópias dos extratos bancários da conta corrente específica e da conta de aplicação dos recursos, que comprovem todo o histórico de movimentação dos recursos recebidos, desde a data do ingresso dos recursos na conta específica, em especial o pagamento das despesas apresentadas e os rendimentos auferidos no período;

III - relação de pagamentos efetuados, especificando o valor, nome e CNPJ/CPF do fornecedor, número da nota fiscal e número do cheque ou ordem bancária utilizada nesse pagamento;

IV - demonstrativo de receita e despesa, contendo os valores dos repasses recebidos, desde o ingresso dos recursos, bem como os rendimentos auferidos e as despesas realizadas;

V - conciliação bancária detalhada, contendo o saldo anterior à data do repasse, se houver, valor do repasse e dos rendimentos dentro do exercício, valor total da despesa e saldo da conta;

VI - no caso de haver despesas com aquisição de bens permanentes, deverá ser apresentada uma relação dos bens adquiridos, com o correspondente número da nota fiscal e o valor unitário e total.

Art. 9º - A Superintendência de Contabilidade e Controle da SES/RJ analisará a prestação de contas e, de acordo com seu parecer, tomará as medidas pertinentes para cada caso.

Parágrafo Único - Comprovado o uso indevido dos recursos pela Superintendência de Contabilidade e Controle, a mesma irá notificar o executor dos recursos.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2016

LUIS ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

PROGRAMA DE APOIO A SALA DE ESTABILIZAÇÃO 2014

Região	Município	Unidade de Saúde	Mensal	Anual
Baía da Ilha Grande	Mangaratiba	Hospital Municipal Vítor de Souza Breves	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Baía da Ilha Grande	Parati	Hospital Municipal de Parati	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Baixada Litorânea	Armação de Búzios	Hospital Municipal Rodolpho Perissé	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Baixada Litorânea	Arraial do Cabo	Hospital Geral de Arraial do Cabo	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Baixada Litorânea	Casimiro de Abreu	Hospital Municipal de Casimiro de Abreu	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Baixada Litorânea	Iguaba Grande	Pronto Socorro de Iguaba Grande	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Centro Sul	Areal	Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Centro Sul	Comendador Levy Gasparian	Centro de Saúde Fernanda Monteiro Marques	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Centro Sul	Mendes	Hospital Municipal Santa Maria	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Centro Sul	Miguel Pereira	Hospital Santo Antonio da Estiva	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Centro Sul	Paracambi	Hospital Municipal Adalberto de Graça	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Centro Sul	Paraíba do Sul	Hospital Nossa Senhora da Piedade	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Centro Sul	Sapucaia	Pronto Socorro Municipal de Sapucaia	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.03.2017

PROC. Nº E-17/003.012079/2016 - AUTORIZO o reajustamento de preços (4ª periodicidade) do Contrato nº 56-B/2012, referente a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INFORMATICA (OUTSOURCING), COMPREENDENDO ATENDIMENTO ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIZADO E TELEFONICO (HELPDESK), ATENDIMENTO LOCAL E/OU REMOTO (SUPPORT) AOS USUÁRIOS DA REDE DE E SUPORTE AOS SISTEMAS CORPORATIVOS, objeto do processo nº E-17/203.3102/2012, a cargo da firma STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S/A, no valor de R\$ 584.542,03.

Id: 2015629

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA EMOP/PPRES Nº 12 DE 07 DE MARÇO DE 2017
DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMOP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão Permanente de Licitação da EMOP, no campo de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores:

EFEATIVOS

Presidente:
ELIZABETH CORREA LAIZA, ID. 4072357-7

Membros:

EDGARD DE ANDRADE GOMES DA SILVA, ID. 4189771-4
VICTOR ALBERTO FERREIRA CORREA, ID. 4345846-7
SILVIO PALHARES, ID. 2848394-0

SUPLENTE

Presidente:
SAMIR MANSUR, ID. 4271248-3

Membros:

SANDRA LILIAN MOREIRA CAZONATTI, ID. 2040094-2
LUIZ DA CUNHA BRANDÃO, ID. 2853245-7
ARNALDO HOROWICZ, ID. 4407016-0

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Providencie-se a remessa de cópia ao Tribunal de Contas, Rio de Janeiro, 07 de março de 2017

ICARO MORENO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Id: 2015601

Secretaria de Estado de Segurança

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.02.2017

PROCESSO Nº E-09/506/0004/2012 - AUTORIZO a SUSPENSÃO dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 59/2013, que tem como objeto a prestação dos serviços continuados de jardinagem e paisagismo para o Centro Integrado de Comando e Controle-CICC, tendo como contratada a Empresa UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/02/2017 (inclusive), com fundamento no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2015568

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 04/03/2017

PROC. Nº E-09/158/288/2016 - EDUARDO AZAMBUJA MOLINARO, ID Funcional nº 2.917.033-8 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 12/10/2013, do aumento de 45%, correspondente ao 8º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/297/56/2016 - EDMILSON GOMES DE ASSUMÇÃO, ID Funcional nº 2.930.525-0 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 23/01/2014, do aumento de 50%, correspondente ao 9º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/344/008/2015 - JOELSON CORREA ABREU, ID Funcional nº 2.958.046-3 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 22/04/2014, do aumento de 50%, correspondente ao 9º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/405/007/2016 - JOSIANE KIFFER FREITAS, ID Funcional nº 2.968.653-9 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 15/03/2013, do aumento de 45%, correspondente ao 8º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/158/113/2012 - JULIO ALMEIDA DANTAS COSTA, ID Funcional nº 2.941.016-9 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 29/12/2013 do aumento de 50%, correspondente ao 9º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/284/17/2015 - LEIDOMAR LOBOSCO, ID Funcional nº 2.916.074-0 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 10/10/2012, do aumento de 50%, correspondente ao 11º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/158/388/2015 - MARIA LUIZA ALVES OLIVEIRA, ID Funcional nº 2.995.578-7 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 16/01/2014, o aumento de 50%, correspondente ao 9º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/153/132/2016 - RONALDO RODRIGUES NOBRE DA SILVA, ID Funcional nº 2.996.431-8 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 26/09/2013, do aumento de 45%, correspondente ao 8º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/284/17/2015 - ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA, ID Funcional nº 2.996.431-8 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 17/02/2014, do aumento de 50%, correspondente ao 9º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/157/2016/2015 - SERGIO DA SILVA RODRIGUES, ID Funcional nº 2.914.733-5 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 06/12/2013, do aumento de 50%, correspondente ao 9º grau de progressão horizontal.

PROC. Nº E-09/346/009/2016 - SERGIO FONSECA RÔLA JUNIOR, ID Funcional nº 2.932.711-5 - CONCEDO o benefício requerido, a partir 10/04/2014, do aumento de 45%, correspondente ao 8º grau de progressão horizontal.

Id: 2015264

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DO CHEFE
DE 06/03/2017

PROC. Nº E-09/158/61/2017 - CARLOS DE MELO DA SILVA, ID Funcional nº 4.255.832-9 - CONCEDO licença-prêmio, períodos base: 17/08/2006 a 15/08/2011 e 16/08/2011 a 13/08/2016, 06 meses.

Id: 2015395

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 06.03.2017

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ANTONIO CARLOS FREITAS, Subtenente PM, RG 47.954, do OPMP DQ-4, praça de 24.06.1986, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/040/147/2016.

ELIANE FELIPE, Subtenente PM, RG 45.840, do OPMP DQ-4, praça de 10.12.1985, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/116/23/2016.

LUIZ MAURICIO COUTO DE CARLOS, Subtenente PM, RG 48.809, do OPMP DQ-4, praça de 18.11.1986, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/026/312/2016.

MARCO ANTONIO RODRIGUES, Subtenente PM, RG 39.768, do OPMP DQ-4, praça de 02.12.1983, com 33 anos de serviço. Proc. nº E-09/023/14/2017.

PEDRO JOSE MALAQUIAS, Subtenente PM, RG 51.039, do OPMP DQ-4, praça de 23.05.1988, com mais de 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/023/14/2016.

SABINO RICARDO HERDY, Subtenente PM, RG 43.067, do OPMP DQ-4, praça de 11.03.1985, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/023/129/2016.

Id: 2015478

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 17.02.2017

*PROCESSO Nº E-09/060/005/2016 - APROVO, com ressalvas, a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SESEG Nº 909, de 07 de outubro de 2015.

*Omitido no D.O. de 20.02.2017.

DE 20.02.2017

*PROCESSO Nº E-09/106/072/2015 - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SESEG Nº 909, de 07 de outubro de 2015.

*PROCESSO Nº E-09/015/17/2015 - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SESEG Nº 909, de 07 de outubro de 2015.

*Omitidos no D.O. de 21.02.2017.

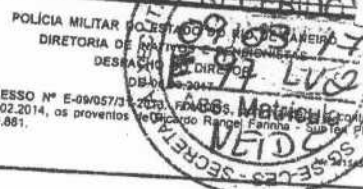
Id: 2015518

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 21.02.2017

*PROCESSO Nº E-09/072/552/2014 - APROVO, com ressalvas, a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SESEG Nº 909, de 07 de outubro de 2015.

*Omitido no D.O. de 22.02.2017.

Id: 2015539



Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
02.03.2017

PROC. Nº E-21/900.708/2007 - FULVIA LIEGE MAIA LENHARO, ID. 19918232. Período base de 17/12/2011 a 14/12/2016.

PROC. Nº E-21/931.011/2012 - JAILSON DA SILVA BRITO, ID. 4289974-6. Período base de 14/12/2011 a 11/12/2016.

PROC. Nº E-21/062.011/2017 - MAURICIO JULIANO PARREIRA, ID. 5000870-6. Período base de 20/07/2011 a 30/09/2016.

PROC. Nº E-21/039.031/2013 - SAVIO BRESSANI RIBEIRO, ID. 4289881-9. Período base de 14/12/2011 a 11/12/2016.

PROC. Nº E-21/026.032/2017 - JACIARA ARAUJO DA SILVA, ID. 4393600-8. Período base de 03/11/2010 a 01/11/2015.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 2015464

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1502 DE 06 DE MARÇO DE 2017

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ASSISTENCIAL E PATRIMONIAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA TRANSIÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- o termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2014, reafirmando o escopo do contrato os serviços referentes à gestão dos leitos de emergência do Hospital Estadual Anchieta; e

- que o Hospital Estadual Anchieta será gerido pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento Assistencial e Patrimonial, que será responsável por acompanhar a transição da gestão da unidade de saúde Hospital Estadual Anchieta.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo como membros da Comissão de Acompanhamento Assistencial e Patrimonial da mudança do Contrato de Gestão, sob a presidência do primeiro:

- I - HELLEN HARUMI MIYAMOTO, ID Funcional nº 43303013;
- II - DILSON DA SILVA PEREIRA, ID Funcional nº 3044638-4;
- III - MARTA DOS SANTOS, ID Funcional nº 3153346-9;

Parágrafo Único - Os servidores acima designados atuarão apenas nos limites de sua competência, a fim de possibilitar a transição da gestão, sem interrupção dos serviços de saúde prestados à população do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2015543

ATO DO SECRETÁRIO
DE 07.03.2017

TORNA SEM EFEITO o Ato de 21/02/2017, publicado no D.O. de 03/03/2017.

Id: 2015418

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.03.2017

PROCESSO Nº E-08/001/2629/2013 - RECONHEÇO AS DIVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2017 relacionadas na íntegra do 6º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25/05/2009, publicado no D.O. de 28/05/2009, Cap. VI, Art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES Nº 1.489 de 02/02/2017, publicada no D.O. de 03/02/2017.

Id: 2015412

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 1.076				
Prestador	Fornecedor	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
E-08/001/138/2016	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA DE EQUIPAMENTOS	Dez/15	17.836,18
E-08/001/143/2016	PROMOVENDO COAFERCO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	ADQUIÇÃO DE MEDICAMENTO.	Dez/15	125.320,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.367 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
REFERÊNCIA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSSES Nº 34, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO D.O. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE PACTUA O PROGRAMA DE FINANCIAMENTO INTEGRADO DA ATENÇÃO BÁSICA - COFINANCIAMENTO ES-

to Integrado da Atenção Básica, com o objetivo de fortalecer e qualificar a Atenção Básica em Saúde, por meio do incentivo à ampliação do acesso e à resolutividade das ações, bem como da articulação em rede com os demais serviços de saúde.

Parágrafo Único - O Programa de Financiamento Integrado da Atenção Básica é destinado a todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os recursos financeiros, destinados ao programa, contemplarão os municípios do Estado do Rio de Janeiro e serão constitu-

ídos de julho de 2011, que em seu Anexo I, redefina os critérios para alocação do Piso de Atenção Básica Fixo (PAB-Fixo).

§ 2º - A implantação de equipes de Estratégia de Saúde da Família baseou-se no número de equipes implantadas na competência de julho de 2016.

Parágrafo Único - Os recursos referem-se aos anos de 2015 e 2016, segundo o anexo desta Deliberação contendo os valores anuais.

Art. 3º - A prestação de contas será realizada por meio de um relatório, elaborado no prazo de até 30 dias após a conclusão de cada

ANEXO

ANEXO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, REFERENTES AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO INTEGRADO DA ATENÇÃO BÁSICA - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REFERENTE AO PERÍODO DE UM ANO.

[illegible]

147 5055408

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.968 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA
CIB/COSEMS Nº 35, DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2016, REPUBLICADA EM 28 DE DEZEM-
BRO DE 2016, QUE PACTUA O COFINA-
NMENTO ESTADUAL DO PROGRAMA DE
APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR RE-
GIONAIS-PAH-R

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e considerando a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ de 16 de fevereiro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Referendar a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS nº 35, de 09 de Dezembro de 2016, republicada em 28 de Dezembro de 2016 que pectua o Cofinanciamento Estadual do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regionais - PAIH-R, com o objetivo de apoiar a melhoria da qualidade da atenção hospitalar.

Art. 2º - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regionais - PAHI-R abrange os hospitais que participaram do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regionais - PAHI-R/2014 conforme Resolução SES nº 838 de 30 de maio de 2014.

Parágrafo Único - Os recursos referem-se aos anos de 2015 a 2016, segundo o Anexo desta Deliberação contendo os valores anuais.

Art. 3º - A prestação de contas será apresentada à Secretaria de Estado da Saúde por meio de um Relatório no qual constem as ações realizadas e a comprovação da execução financeira.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

ANEXO

PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR REGIONAL 2011				NATUREZA	JURIDICA	RECURSO	ANUAL
REGIÃO	MUNICÍPIO	CNPJ	HOSPITAL	SA			
MAIOARA LITORÂNEA	CABO FRIO	0603204	HOSPITAL MUNICIPAL DA MAIOARA	PLANTOPICO		R\$ 350.000,00	R\$ 1.600.000,00
MAIOARA LITORÂNEA	CABO FRIO	0728236	HOSPITAL SANTA ISABEL - PARANAGUÁ SANTA ISABEL DE CABO FRIO	PLANTOPICO		R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
CENTRO-SUL	MOGI GUAÇU	238326	HOSPITAL SANTO ANTONIO DA ESTIVA	PLANTOPICO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CENTRO-SUL	TRÊS RIOS	0739323	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONSAÇÃO	PLANTOPICO		R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
CENTRO-SUL	MASSAQUARA	0732339	HOSPITAL EUBRÁSIA TEIXEIRA LEME	PLANTOPICO		R\$ 350.000,00	R\$ 1.600.000,00
CENTRO-SUL	MASSAQUARA	0732338	HOSPITAL UNIVERSITARIO RUA FLUMINENSE	CHESHO		R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
CENTRO-SUL	MASSAQUARA	0732338	HOSPITAL UNIVERSITARIO RUA FLUMINENSE	PLANTOPICO		R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
SUDESTE PARANAENSE	BARRA MANSA	0800551	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	PLANTOPICO		R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
SUDESTE PARANAENSE	PRIMA	0367187	HOSPITAL FLAVIO LEAL	PLANTOPICO		R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00

id: 2015407

DELIBERA-

Art. 1º - Referendar a Deliberação CIB/COSEMS n.º 36, de 09 de Dezembro de 2016, republicada em 29 de dezembro de 2016 que pactua o Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Municipal - PAHMI para municípios que em 2014 realizaram a participação ao referido programa, com o objetivo de apoiar a melhoria da qualidade da atenção hospitalar.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e considerando a 1ª Reunião Ordinária da CIR-RJ de 16 de fevereiro de 2017,

Parágrafo Único - Os recursos referem-se aos anos de 2015 e 2016, segundo o Anexo desta Deliberação contendo os valores anuais.

Art. 3º - A prestação de contas será apresentada à Secretaria de Estado de Saúde por meio de um Relatório no qual constem as ações realizadas e a comprovação da execução financeira.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revocadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017

UIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Tel: 301 5408

14-2015-410

*PROCESSO Nº 0-80/0702327/2016 - RATIFICACO do procedimento de irregularidade de Licitao Nº 02/2017, no valor total de R\$ 57.159,81 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos), e autoriza a emisso das Notas de Empenho Nº 2017NE00049 e 2017NE00050, em favor da SIEMENS REALIZAO DE SERVIOS DE MANUTENO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATRIO, para a execuo de servios de manuteno corretiva, a aquisio de peças para o tomgrafo Sarratomo Definition AS, nº serie 65621, localizado no HECC, com fundamento no processo administrativo Nº 0-68/070237/2016, que se reger pelas normas de Lei nº 8.666, de 21.09.1993, e pelo Decreto nº 7.912, de 19.06.2013, e pelo Decreto nº 2.302, de 12 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1990, e 4.231, de 12 de fevereiro de 2010. Do Projeto Bsico, aplicando-se a este contrato suas disposies uresitas e incondicionais.

Omisso de P.O. de 23/02/2017

2017NE00203 em favor de J PEREIRA ANJOS & CIA LTDA, para fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições para pacientes e funcionários do Hospital Estadual Teixeira Brandão, com fundamento no processo administrativo nº E-08/007/20014321307, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.679 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência, aplicando-se a este contrato suas disposições irrevogável e incondicionalmente.

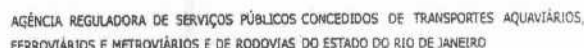
"PROCESSO Nº E-08/697.00143/2017 - RÁTIPIO e procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 0202017, no valor total de R\$ 1.856,66, em favor do COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA., para fornecimento de gêneros alimentícios para o Hospital Estadual Teixeira Brandão, com fundamento no processo administrativo Nº E-08/007.00143/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pelo Edital nº 003.148, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência, aplicando-se a este contrato suas disposições írritas e incondicionamente.

Ciência desta, em 24/02/2017,

MS-2019-0190

"PROCESSO Nº 08/0070031/2017 - RATIFICÓ o procedimento de insuspeabilidade da Licitação nº 0032/2017, no valor total de R\$ 4.075.304,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil cento e quatro reais), e AUTORIZA a emissão da Nota de Empenho nº 2017NE06202; em favor da empresa EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA, referente à prestação dos serviços de suporte técnico especializado para equipamentos médicos, tais como: aparelhos de ultrassom, monitorização de sinais vitais, em tempo real, para acompanhamento da ocupação, do desempenho e da qualidade assistencial nos Hospitais e Institutos integrantes da Central Estadual de Regulação (CER), nos termos da Deliberação CBR 347/015, com fundamento no processo administrativo nº 00009/2017, sob o qual se encontra pendente o julgamento pelo Conselho I, da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelos Decretos nºs 3.148, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Poder Executivo Municipal, e pelo Edital nº 0032/2017, publicado na R.O. nº 09.913/2017.

DOI: 10.1002/for



OUVIDORIA
0800 285 9796

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE ESTAD. DO RIO DE JANEIRO